



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 053 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providencias **visando a revisão nos parquinhos das escolas do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

O aludido pedido se faz necessário, tendo em vista que em todas as escolas há algum brinquedo danificado e mutilado, o que coloca em risco a vida das crianças que nessas escolas estudam e utilizam do mesmo, pois podem cair e se machucar, ou até mesmo ocorrer algum incidente mais grave. Contudo solicito o referido beneficio ao Executivo municipal para que assim possamos proporcionar maior segurança as nossas crianças e tranqüilidade aos seus pais que as deixam estudando para trabalharem, sem contar no aspecto de limpeza e melhor infraestrutura que proporcionará.

Marilândia – ES, 04 de maio de 2015.

MAURICIO BRAVIN
Vereador Autor

Encaminha-se ao sujeito mencionado
Em, 05 / 05 / 15

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º 355	Fls. 051	Livro 010
Marilândia-ES	Em: 04 / 05 / 2015	